

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Portaria IFPE nº 1.029, de 1 de setembro de 2025

Autoriza a publicação do Edital REI/IFPE nº 43/2025-GR.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23294.022218.2025-75 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital REI/IFPE nº 43/2025-GR, que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) A DISTÂNCIA - UAB 2025**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL REI/IFPE Nº 43, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA tutor(a) A DISTÂNCIA - UAB 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO e o **DIRETOR DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DeaD**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam público o Processo Seletivo Simplificado para Tutor(a) a Distância no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito do IFPE, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação (MEC), de acordo com seguinte fundamentação legal: Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025; Portaria MEC nº 378, de 19 de maio de 2025, Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025 e Portaria MEC nº 506, 10 de julho de 2025, Portaria CAPES nº 309, de 27 de Setembro de 2024; Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do edital	1/9/2025	selecoes.ead.ifpe.edu.br	-
Recurso para impugnação do edital	2/9/2025 a 3/9/2025	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Da 0h de 2/9/2025 às 23h59 de 3/9/2025
Inscrição on-line e envio do conteúdo para o procedimento de aferição da condição autodeclarada	4/9/2025 a 18/9/2025	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Da 0h de 4/9/2025 às 17h de 18/9/2025

Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	4/9 a 10/9/2025	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Da 0h de 4/9/2025 às 23h59 de 10/9/2025
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/9/2025	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 17h
Resultado preliminar da análise curricular e da aferição da condição autodeclarada	9/10/2025	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 17h
Recurso do resultado preliminar da análise curricular e da aferição da condição autodeclarada	10/10/2025 a 15/10/2025	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Da 0h de 10/10/2025 às 23h59 de 15/10/2025
Resultado final e homologação	20/10/2025	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 17h

2. DO OBJETIVO

2.1 Este Edital tem por objetivo selecionar tutores(as) a distância (mediador pedagógico), na condição de bolsistas, para atuarem nos cursos relacionados abaixo, ofertados pelo IFPE, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB):

- a) Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica;
- b) Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Especialização em Gestão da Educação Profissional e Tecnológica;
- d) Especialização em Ensino de Ciência (C10);
- e) Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio;
- f) Especialização em Gestão Pública;
- g) Licenciatura em Geografia;
- h) Licenciatura em Matemática; e
- i) Tecnologia em Gestão Ambiental.

2.2 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocação.

3. DA TERMINOLOGIA

3.1 Para os fins deste Edital, entende-se por:

- a) **Educação a Distância:** processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos, art. 3º do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025; e
- b) **Tutor(a) a Distância (Mediador Pedagógico):** atua em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Podem participar do processo seletivo simplificado os(as) candidatos(as) com a formação e requisitos mínimos para a função, conforme Quadro de Vagas (**Anexo A**), e que possuam, no mínimo, um ano de experiência no magistério básico.

4.1.1 Para efeitos deste Edital, entende-se por magistério aquelas atividades dispostas no §2º do Art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996.

4.2 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato(a):

- a) ter formação básica e requisitos mínimos, conforme Quadro de Vagas (**Anexo A**).
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;

c) comprovar a regularidade de sua permanência no País, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);

d) não ser estudante do curso ao qual está concorrendo à vaga para tutor(a) a distância;

e) as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes;

f) estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino ou vinculado a programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação (Lei 11.273/2006 Art. 1º).

g) no momento da contratação, não estar afastado ou licenciado de suas atividades laborais;

5. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO E RESERVA DE VAGAS

5.1 Será reservado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Portaria Capes nº 309/2024).

5.2 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas ofertadas assim o permita.

5.3 O(A) candidato(a) que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.4 Em caso de não atendimento ao item 5.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do(a) candidato(a) será processado como de candidato(a) para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.5 Inexistindo candidatos(as) optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) ou habilitados(as), as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos(as) de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.6 A ordem de preferência das cotas será para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgêneros e travetis.

5.7 Os requisitos mínimos requeridos estão descritos no Quadro de Vagas (**Anexo A**).

6. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO/A TUTOR(A) A DISTÂNCIA (MEDIADOR PEDAGÓGICO)

6.1 Esclarecer dúvidas dos estudantes a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, da ementa, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares, sob supervisão do professor(a) formador(a) (professor(a) regente) (Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025).

6.2 Contribuir e atuar na interação entre corpo docente e discente nas atividades assíncronas, síncronas e síncronas mediadas por meio das plataformas digitais e outros recursos tecnológicos (Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025).

6.3 Contribuir com as ações relacionadas ao planejamento e avaliação de aprendizagem dos componentes curriculares (Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025).

6.4 Acompanhar atividades presenciais e de educação a distância dos estudantes, inclusive em atividades de natureza prático-profissionais, de pesquisa e de extensão, quando aplicável (Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025).

6.5 Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades no ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA), utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.

6.6 Participar de ações de formação continuada em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas para educação a distância (Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025).

6.7 Realizar atendimentos presenciais aos estudantes na sede e nos Polos EaD, conforme organização e planejamento da IES e do professor(a) formador(a) (professor(a) regente) (Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025).

6.8 Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula do IFPE para os cursos da educação a distância.

6.9 Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o IFPE possui polo de educação a distância, estabelecidos no Calendário de Aula. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.

6.10 Produzir e entregar à Coordenação de Tutoria relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes.

6.11 Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático com equipe de tutores(as) a distância (mediadores pedagógicos) e professor(a) formador(a) (professor(a) regente).

6.12 Prover o Professor(a) Formador(a) (professor(a) regente) de instrumentos para que ele/ela possa avaliar sistematicamente os estudantes, o material didático e o processo de ensino-aprendizagem durante a execução do componente curricular.

6.13 Produzir e entregar ao Professor(a) Formador(a) o Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do componente curricular.

6.14 Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (AVEA) e nos encontros presenciais nos polos de educação a distância.

6.15 Possuir noções básicas de informática, utilizando ferramentas de edição de textos, planilhas e apresentações.

6.16 Além dessas obrigações, o(a) candidato(a) deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (**Anexo B**).

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período de 4/9 a 18/9/2025 no endereço eletrônico <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br>.

7.2 O(A) candidato(a) só poderá se inscrever em um único eixo, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 4 e **Anexo A** deste edital;

7.3 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar as seguintes documentações, em formato PDF até 2MB:

a) Diploma de curso superior (frente e verso), conforme o Quadro de Vagas (**Anexo A**);

b) Diploma de pós-graduação stricto sensu (frente e verso), conforme o Quadro de Vagas (**Anexo A**);

c) Documentos necessários para a análise curricular, conforme item 9;

d) Documentação que comprove o requisito mínimo de 01 (um) ano de experiência no magistério básico, observando-se os termos do item 9.9;

e) No caso dos(as) candidatos(as) PcD, laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

f) No caso dos(as) candidatos(as) negros(as), enviar os documentos abaixo relacionados através do Formulário de Heteroidenificação e Aferição da Condição de Indígena disponível em <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br>:

- Autodeclaração (**Anexo C**) assinado eletronicamente pelo portal <https://assinador.iti.br/> ou assinado fisicamente e digitalizado (desde que legível) e anexado em local apropriado do Formulário Eletrônico de Inscrição;

- Termo de Autorização do uso de imagem/áudio (**Anexo D**) assinado eletronicamente pelo portal <https://assinador.iti.br/> ou assinado fisicamente e digitalizado (desde que legível) e anexado em local apropriado do Formulário Eletrônico de Inscrição;

- Foto recente do(a) candidato(a) em arquivo JPG, PNG ou PDF, com no máximo, 2MB;

- Vídeo de autodeclaração, com no máximo 10MB, em arquivo de vídeo nos seguintes formatos: MP4, FLV, MKV, MOV, MPEG, 3GP.

g) no caso dos(as) candidatos(as) indígenas, enviar os documentos abaixo relacionados através do Formulário de Heteroidenificação e Aferição da Condição de Indígena disponível em <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br>:

- Autodeclaração (**Anexo C**) assinado eletronicamente pelo portal <https://assinador.iti.br/> ou assinado fisicamente e digitalizado (desde que legível) e anexado em local apropriado do Formulário Eletrônico de Inscrição;

- RANI ou na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Reconhecimento de Identidade Indígena (**Anexo E**), documento composto por uma Autodeclaração e Consciência de Identidade Indígena, assinada pelo(a) candidato(a), e por uma Declaração de Reconhecimento, assinada pelo cacique ou outra liderança equivalente.

h) no caso dos(as) candidatos(as) pessoas transgênero e travesti, anexar:

- Formulário de autodeclaração (**Anexo C**), declarando que se identifica como travesti, mulher transgênero ou homem transgênero, assinado eletronicamente pelo portal <https://assinador.iti.br/> ou assinado fisicamente e digitalizado (desde que legível) e anexado em local apropriado do Formulário Eletrônico de Inscrição.

7.4 Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar no link que o direcionará à página do PagTeseuro onde deverá informar nome completo e CPF do(a) candidato(a) inscrito e clicar em "INICIAR PAGAMENTO".

7.4.1 O(A) candidato(a) que não for contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá acessar o link disponibilizado no site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br> e realizar o pagamento da taxa de inscrição.

7.4.2 O(A) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo especificado no cronograma deste Edital.

7.5 Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos neste Edital.

7.6 É obrigação do(a) candidato(a) conferir minuciosamente todos os dados digitados no Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como toda documentação anexada.

7.7 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais), e deve ser efetuada no período de 4/9/2025 a 18/9/2025, a partir do link gerado ao final da inscrição, obtida conforme item 7.3.

7.8 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

7.8.1 Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, os(as) candidatos(as) que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, deverão informar esta condição no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site.

7.9 É facultado ao(a) candidato(a) retificar seus dados no Formulário Eletrônico de Inscrição até o último dia de inscrição.

7.9.1 Para alterar os dados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para selecoes@ead.ifpe.edu.br até às **12h (meio dia) do dia 18/9/2025, solicitando a reabertura do Formulário Eletrônico de Inscrição**. A solicitação deve conter o ID da inscrição, o e-mail utilizado no cadastro e o pedido de reabertura para realizar as devidas correções.

7.9.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar as alterações desejadas no Formulário Eletrônico de Inscrição até o prazo final para encerramento das inscrições.

7.10 O IFPE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

8. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES AUTODECLARADAS (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)

8.1 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que concorrerem na modalidade de vagas reservadas, conforme Portaria Capes nº 309/2024, deverão participar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras (direcionado aos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as)) e de aferição da condição de indígena autodeclarada (para os(as) candidatos(as) indígenas), observado o cronograma deste Edital.

8.2 A autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) que concorrerem às vagas reservadas, será validada mediante heteroidentificação, exclusivamente através do critério fenotípico.

8.2.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, em especial a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento da pessoa negra.

8.2.2 Os(As) candidatos(as) deverão produzir um vídeo afirmando sua autodeclaração e enviar para avaliação da comissão de heteroidentificação, obedecendo aos seguintes passos:

a) iniciar a gravação de frente para a câmera e mostrar o seu documento de identificação por 3 (três) segundos, e, em seguida, repetir a ação com o verso do documento;

b) para finalizar, de frente para a câmera, dizer alto e pausadamente o seguinte texto:

"Eu, (DIZER SEU NOME COMPLETO), portador(a) do CPF (DIZER O NÚMERO), candidato(a) ao Processo de Seletivo para Tutor(a) a Distância da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco para o eixo (DIZER O NOME DO EIXO), me autodeclaro como (DIZER SE PRETO(A) OU PARDO(A))."

8.2.3 A gravação do vídeo deverá seguir as seguintes condições:

a) selecione um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (dia), se possível com fundo de uma única cor, de forma que não haja interferência na qualidade da imagem;

b) não use acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica, especialmente na cabeça ou no pescoço, tais como boné, chapéu, lenço, elástico, turbante, presilhas, colares e brincos grandes;

c) não use óculos escuros;

d) não use maquiagem;

e) não use efeitos ou filtros na captação do vídeo;

f) não faça edição nas imagens captadas, de modo que a gravação seja contínua, sem cortes ou interrupções;

g) a gravação deverá ser registrada por equipamento que possua a melhor resolução possível da imagem, podendo ser câmera de um celular/smartphone, câmera profissional ou semiprofissional;

h) o vídeo deverá fazer o enquadramento da altura um pouco acima da cabeça até a cintura e abranger toda a largura do(a) candidato(a), de frente para a câmera;

i) o vídeo deverá ser individual;

j) o arquivo de vídeo deverá possuir tamanho de até 10 MB (dez megabytes), em formato MP4, FLV, MKV, MOV, MPEG, 3GP.

8.2.4 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) (preto(a) ou pardo(a) que seja pessoa com deficiência auditiva ou surdo(a) poderá apresentar a sua autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

8.3 A autodeclaração do(a) candidato(a) indígena que concorrer às vagas reservadas, conforme Portaria Capes nº 309/2024, será validada por comissões através do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), o qual deve ser apresentado pelo(a) candidato(a).

8.3.1 Na ausência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), o(a) candidato(a) deverá apresentar o Reconhecimento de Identidade Indígena (**Anexo E**), documento composto por uma Autodeclaração e Consciência de Identidade Indígena, assinada pelo(a) candidato(a), e por uma Declaração de Reconhecimento, assinada pelo cacique ou outra liderança equivalente.

8.4. Os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração (pretos(as) e pardos(as)) e de aferição da condição de indígena serão realizados por comissão constituída por 3 (três) servidores do IFPE.

8.4.1 As comissões utilizarão exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição de negro(a) autodeclarada, a partir dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

8.4.2 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) (preto(a) ou pardo(a)) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação complementar e não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos e/ou concursos públicos, bem como considerações sobre a ascendência do(a) candidato(a).

8.4.3 Em caso de autodeclaração em vídeo realizada por candidato(a) que seja pessoa com deficiência auditiva ou surdo(a) utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a comissão contará com o auxílio de profissionais técnicos para avaliação específica dessa demanda.

8.4.4 As comissões designadas aferirão a condição de indígena autodeclarada pelo(a) candidato(a) através do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), ou pelo Reconhecimento de Identidade Indígena (**Anexo E**), apresentado pelo(a) candidato(a).

8.4.5 As comissões deliberarão pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado, cujo teor será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 14 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.4.6 O(A) candidato(a) que não concluir o envio do conteúdo ou cuja autodeclaração seja recusada não poderá concorrer às vagas reservadas.

8.5 A Lista Preliminar da aferição da condição autodeclarada será publicada no site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br> conforme cronograma, contendo apenas os dados de identificação do(a) candidato(a) e a parte conclusiva do parecer da comissão, indicando a confirmação ou não da autodeclaração (apto(a) ou não apto(a)).

8.5.1 Após a divulgação da Lista Preliminar, o(a) candidato(a) cuja autodeclaração não seja confirmada poderá interpor recurso no site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br>, no período estabelecido no cronograma.

8.5.2 O recurso deverá ser interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a), acompanhado das razões que entender como pertinentes para confirmar sua autodeclaração.

8.5.3 Em hipótese alguma serão aceitos novos conteúdos (vídeos e/ou documentos) e recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido neste Edital ou interpostos por qualquer outro meio que não seja o previsto no item 8.5.1

8.5.4 O recurso será encaminhado à comissão recursal, que será constituída por integrantes distintos dos membros da comissão original e que deverá analisar o conteúdo disponibilizado pelo(a) candidato(a) para aferição da condição autodeclarada, como também os argumentos que embasam o recurso e os fundamentos do parecer recorrido.

8.5.5 Não caberá recurso contra as decisões da comissão recursal.

8.6 A Lista Final da aferição da condição autodeclarada será publicada no site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br>, conforme cronograma.

8.7 O(A) candidato(a) que não participar do procedimento ou cuja autodeclaração seja recusada será incluído(a) na ampla concorrência.

8.8 A situação dos(as) candidatos(as) constantes na Lista Final da aferição da condição autodeclarada será utilizada para a classificação e homologação do processo seletivo.

8.9 A participação dos(as) candidatos(as) no procedimento de aferição da condição autodeclarada assegura apenas a expectativa de direito à vaga reservada para a qual se inscreveu, cuja ocupação será confirmada após os procedimentos da aferição da condição autodeclarada.

9 DAS INFORMAÇÕES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

9.1 O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo(a) candidato(a) no Formulário Eletrônico de Inscrição, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2 Para efeitos de pontuação, serão considerados, exclusivamente, os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 9.3 deste Edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

9.3 Tabela de Pontuações do Formulário Eletrônico de Inscrição:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Especialização	10	30
(não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Mestrado	20	
	Doutorado	30	
EXPERIÊNCIA EM MAGISTÉRIO PRESENCIAL	Docência (sala de aula) presencial no Ensino Médio	2 por semestre	20
(tempo de experiência comprovada nos últimos 5 anos)	Docência (sala de aula) presencial no Ensino Superior	2 por semestre	
	Coordenação de curso/tutoria EaD	3 por semestre	
EXPERIÊNCIA EM EAD	Tutor presencial	3 por semestre	45
	Tutor a distância	5 por disciplina	
	Professor formador	3 por disciplina	
	Professor Conteudista	3 por disciplina	
VOLUNTARIADO	Serviço voluntário*	1 por serviço voluntário	5

*Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

9.4 Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as experiências profissionais realizadas nos **últimos cinco (5) anos**.

9.5 Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

9.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item da Tabela de Pontuações do item 9.3 serão desconsiderados.

9.7 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que se relacione às áreas ou atribuições da função.

9.8 Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

9.9 Para fins de comprovação de experiência em magistério presencial, apenas serão aceitas:

- a) declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas/recursos humanos ou pela direção da instituição de ensino, desde que conste o tempo de atuação; ou
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que conste cargo/emprego/função, data de admissão e data de demissão do vínculo funcional.

9.10 Para fins de comprovação de experiência em EaD, apenas serão aceitas:

- a) declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas/recursos humanos ou pela direção da instituição de ensino, desde que conste o tempo de atuação e/ou disciplinas ministradas em EaD; ou

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que conste cargo/emprego/função, data de admissão e data de demissão do vínculo funcional em EaD.

9.11 Nos casos em que a CTPS (versão física ou digital) não apresente data de demissão do vínculo empregatício, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração comprovando a continuidade do vínculo.

9.12 Não serão aceitos para efeito de comprovação de experiência profissional, em qualquer hipótese, documentos que não apresentem todos os dados necessários para o cômputo do tempo de atuação.

9.13 Para comprovação de serviço voluntário, serão aceitas declarações expedidas por instituições nas quais conste, expressamente, que o trabalho desenvolvido se deu de forma voluntária.

9.14 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br> no dia 9/10/2025.

10.2 A classificação dos candidatos será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular, obedecida a ordem decrescente de classificação, observando-se o item 9 deste Edital.

10.3 A análise curricular terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.4 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, o desempate se dará observando, sucessivamente:

a) maior idade, se idoso/a (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b) maior pontuação de Experiência como Tutor(a) a Distância;

c) maior pontuação de Experiência com Professor(a) Formador(a);

d) maior tempo de Experiência em docência presencial no Ensino Superior;

e) maior pontuação na formação acadêmica; e

f) maior idade, ressalvado o disposto na alínea “a”.

10.5 As listas divulgadas serão organizadas em:

a) Classificação Geral (Ampla Concorrência);

b) Reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas (PPI);

c) Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD);

d) Reserva de vagas para pessoas transgênero e travesti.

10.6 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas do sistema de cotas também concorrerão às vagas de ampla concorrência, considerando a classificação geral.

10.7 Os candidatos classificados serão convocados conforme necessidade da Diretoria de Educação a Distância do IFPE.

10.8 O resultado final será publicado no site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br> no dia 20/10/2025.

10.10 O IFPE não se responsabilizará por informar diretamente os resultados aos(as) candidatos(as), os(as) quais deverão consultar o site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br> para a obtenção dessa informação. A divulgação pelas mídias digital, televisiva e/ou escrita terá caráter apenas informativo, não oficial.

11 DOS RECURSOS

11.1 Será facultado ao(à) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, após o resultado preliminar.

11.2 O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, no site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br>, no período de 10/10/2025 até 14/10/2025.

11.3 O(A) candidato(a) deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu recurso.

11.4 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão Permanente de Processos Seletivos relativos à Educação a Distância serão preliminarmente indeferidos.

11.5 Na interposição de recursos, não será aceita a inserção de documentos, arquivos de imagem e vídeos que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição.

11.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

12 DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que:

- a) não anexarem diploma de graduação e de pós-graduação, conforme eixo escolhido;
- b) não comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério básico.
- c) não comprovar que está em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino ou vinculado a programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação (Lei 11.273/2006 Art. 1º).
- d) Apresentarem documentação irregular/ilegível no momento da inscrição.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

14 DA CONVOCAÇÃO E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

14.1 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação do eixo a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da DEaD, podendo ser convocados(as) a qualquer momento dentro do período de validade deste Edital.

14.2 O(A) candidato(a) será convocado(a) através do e-mail declarado no Formulário Eletrônico de Inscrição e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentar-se presencialmente na sede da DEaD, em Recife/PE, com os documentos comprobatórios. Após esse período, caso não compareça, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a).

- 14.2.1 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, no momento da convocação, recuse assumir as funções no eixo para o qual foi classificado(a).
- 14.2.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a) a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD, para efeitos de convocação, através do e-mail cac@ead.ifpe.edu.br.

14.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 2006 (**Anexo F**).

14.4 Ao ser convocado(a), o candidato(a) deverá apresentar/entregar a seguinte documentação:

- a) original do RG;
- b) original do CPF;
- c) original do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) original do comprovante de residência emitido até 3 (três) meses da data de convocação;
- e) original dos diplomas de graduação e pós-graduação, conforme eixo escolhido;
- f) original de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no Formulário Eletrônico de Inscrição referentes ao item 9.3;
- g) currículo obrigatoriamente no formato Lattes, atualizado há pelo menos 60 (sessenta) dias, contendo dados pessoais, formação acadêmica/titulação, formação complementar, atuação profissional e orientações e supervisões;
- h) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (**Anexo B**), enviado por e-mail no momento da convocação;
- i) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (**Anexo F**), enviado por e-mail no momento da convocação;
- j) Declaração de Não Afastamento (**Anexo G**), enviado por e-mail no momento da convocação;
- k) Declaração de Ciência e Concordância de viagens (**Anexo H**), enviado por e-mail no momento da convocação;

14.5 Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo considerado desclassificado(a) aquele que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Experiência no Magistério Presencial/Experiência em EaD.

14.6 Na falta de candidatos classificados em determinado eixo, poderão ser convocados candidatos de outros eixos, observada a ordem de classificação e os requisitos contidos nos itens 4 e 5 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em eixo diferente ao seu eixo de origem não acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

14.7 O IFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD.

14.8 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação disposta na tabela abaixo:

Ordem de convocação	Vaga	Listagem
1º	Ampla Concorrência	Classificado na listagem geral

2º	Ampla Concorrência	Classificado na listagem geral
3º	Ampla Concorrência	Classificado na listagem geral
4º	PPI	Classificado na listagem PPI
5º	PcD	Classificado na listagem PcD
6º	Pessoa Transgênero e travesti	Classificado na listagem de Pessoa Transgênero e travesti
7º	Ampla Concorrência	Classificado na listagem geral
8º	Ampla Concorrência	Classificado na listagem geral
9º	Ampla Concorrência	Classificado na listagem geral
10º	PPI	Classificado na listagem PPI
11º	PcD	Classificado na listagem PcD
12º	Pessoa Transgênero e travesti	Classificado na listagem de Pessoa Transgênero e travesti
13º	Ampla Concorrência	Classificado na listagem geral
14º	Ampla Concorrência	Classificado na listagem geral
15º	Ampla Concorrência	Classificado na listagem geral
16º	PPI	Classificado na listagem PPI
17º	PcD	Classificado na listagem PcD
18º	Pessoa Transgênero e travesti	Classificado na listagem de Pessoa Transgênero e travesti
19º	Ampla Concorrência	Classificado na listagem geral
20º	Ampla Concorrência	Classificado na listagem geral
21º	Ampla Concorrência	Classificado na listagem geral
22º	PPI	Classificado na listagem PPI
23º	PcD	Classificado na listagem PcD
24º	Pessoa Transgênero e travesti	Classificado na listagem de Pessoa Transgênero e travesti

15 DO DESLIGAMENTO

15.1 O(A) Tutor(a) a Distância poderá ser desligado(a) pelos seguintes motivos:

a) término do compromisso firmado com a instituição e a não renovação;

- b) indisciplina do(a) profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;
- c) desempenho insatisfatório do(a) Tutor(a) a Distância com prejuízo no andamento do curso;
- d) desrespeito com estudantes e membros da equipe que compõe a diretoria;
- e) por interesse do(a) próprio(a) Tutor(a) a Distância, desde que seja comunicado à Coordenação Geral da UAB, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- f) não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso constante no **Anexo B**;
- g) não cumprimento de um dos subitens estabelecidos no item 6.
- h) por motivo de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades;
- j) em caso de doença do(a) bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o(a) bolsista esteja impossibilitado(a) de retomar as atividades após esse período, será desligado(a), haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar vínculo empregatício;
- k) por contingenciamento na liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

16 DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

16.1 O(A) candidato(a) convocado(a) será remunerado(a) por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES, no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao(à) beneficiário(a), por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

16.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação no componente curricular, limitando-se ao prazo de validade deste edital.

16.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, constantes nos Anexos B e G.

16.4 O valor da bolsa de Tutor(a) a Distância do Sistema UAB é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

16.5 O(A) Tutor(a) a Distância somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação.

16.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme o parágrafo único do art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 2024.

16.7 Ficará impedido(a) de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB o(a) candidato(a) que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 2006, visto que as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

16.8 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da DEaD, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024.

17 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

17.1 As atividades de tutoria iniciarão conforme calendário acadêmico do curso, após assinatura dos termos de compromisso e entrega de documentação do(a) bolsista junto à Diretoria de Educação a Distância do IFPE.

17.2 A Coordenação de Acompanhamento de Colaboradores (CAC) irá analisar a documentação recebida, verificando a integridade dos documentos apresentados, validação das assinaturas digitais ([Gov.br](https://gov.br)), bem como a comprovação dos requisitos mínimos para atuação na função.

18 DOS IMPEDIMENTOS

18.1 Ficará impedido(a) de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB o(a) candidato(a) que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, visto que as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

19 DA IMPUGNAÇÃO

19.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido nos dias 2/9/2025 e 3/9/2025, **exclusivamente**, no site [https:// selecoes.ead.ifpe.edu.br](https://selecoes.ead.ifpe.edu.br).

19.2 O pedido será apresentado à Comissão Permanente de Processo Seletivo que irá decidir sobre o pedido no prazo de até dois dias úteis.

19.3 A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

19.4 Não serão reconhecidas impugnações interpostas fora do prazo estabelecido no cronograma e local indicado no item 19.1.

19.5 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o(a) interessado(a) que não apresentar falhas ou irregularidades dentro do prazo estabelecido no cronograma. Nesse caso, a comunicação posterior de suposto vício não poderá ser utilizada como recurso.

19.6 Caso a impugnação seja acolhida, será publicada uma versão retificada do Edital de seleção, com novo cronograma, se for o caso, para sua execução.

19.7 As respostas às impugnações, prestadas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, serão anexadas aos autos do processo e publicadas no site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br>, juntamente com o Edital de Seleção.

19.8 A impugnação apresentada por candidato(a) que aceitou as regras do edital sem objeção e somente posteriormente contestou suas disposições não terá efeito de recurso.

19.9 Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A aprovação do(a) candidato(a) a Tutor(a) a Distância não caracteriza vínculo empregatício com o IFPE.

20.2 A classificação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Diretoria de Educação a Distância do IFPE, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Processo Seletivo.

20.3 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

20.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

20.5 A Diretoria de Educação a Distância não se responsabilizará por quaisquer despesas relativas ao deslocamento de Professores(as) Formadores(as) para a realização de atividades presenciais na sede desta Diretoria.

20.6 Serão pagas diárias, exclusivamente, para o deslocamento realizados da sede da Diretoria de Educação a Distância ao polo de EaD (**Anexo I**), de acordo com as normas vigentes.

20.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br>.

20.8 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br>, vindo tal documento a constituir este Edital.

20.9 As divulgações sobre este Processo Seletivo Simplificado veiculadas pelas mídias terão caráter apenas informativo, não oficial.

20.10 Serão incorporadas ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste Edital.

20.11 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o(a) candidato(a) deve entrar em contato, exclusivamente através do e-mail: selecoes@ead.ifpe.edu.br, com a Comissão Permanente de Processos Seletivos.

20.12 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/universidade-aberta-do-brasil>.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e, se necessário, encaminhados à Diretoria de Educação a Distância do IFPE para análise e parecer.

QUADRO DE VAGAS

Eixo	Disciplina	Cursos	Formação e requisito mínimos	Vagas
E01	Ciência é 10! – Hora de perguntar e propor	C10	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia ou Física ou Química + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	CR
	Ciência é 10! – Na sala de aula			
	Ciência é 10! – Uma introdução			
	Fundamentos para o ensino de ciências por investigação			
	TCC 1: Ciência é 10! – Começando a experimentar e a pensar no TCC			
	TCC 2: Fundamentos do projeto de pesquisa			
	TCC3: Projeto de investigação da prática docente em sala de aula de ciências			
E02	Programas de Prevenção de Riscos Ambientais	TGA	Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Segurança do Trabalho + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	1+CR
E03	Administração e Marketing Aplicados	TGA	Graduação em Gestão Pública ou Administração + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	2+CR
	Aspectos da Economia Ambiental			
	Ecoempreendimentos			
	Políticas Públicas Sócioambientais			
	Gestão Pública	EGP		
	Política e Sociedade			
	Políticas Públicas			
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)			
E04	Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	TGA	Graduação em Agronomia ou Ciências Ambientais ou Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	1+CR
	Biologia da Conservação			
	Estudo da Ecologia Regional			
	Gestão de Áreas Urbanas			
	Gestão de Recursos Hídricos			
	Gestão de Recursos Naturais			

	Gestão de Unidades de Conservação			
	Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas			
	Planejamento Ambiental			
	Projeto Interdisciplinar de Proteção Ambiental			
	Sistema Integrado de Gestão			
E05	Auditoria e Certificação Ambiental	TGA	Graduação em Direito ou Engenharia Ambiental + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	CR
	Instrumentos de Gestão Ambiental			
	Legislação Ambiental			
E06	Estatística	MAT	Graduação em Estatística ou Matemática + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	2+CR
	Estatística Aplicada	TGA		
	Estatística Aplicada à Geografia	GEO		
E07	Física	MAT	Graduação em Física + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	CR
E08	Formação Econômica e Territorial do Brasil	GEO	Graduação em Geografia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	2+CR
	Geografia Agrária			
	Geografia da População			
	Geografia das Indústrias e dos Serviços			
	Geografia Econômica			
	Geografia Política			
	Geografia Regional do Brasil			
	Geografia Regional do Mundo Atual			
	Geografia Regional do Nordeste Brasileiro			
	Geografia Urbana			
	Introdução à Ciência Geográfica			
E09	Desenvolvimento e Meio Ambiente	TGA	Graduação em Geografia ou Biologia ou Ciências Ambientais ou Engenharia Agrônoma ou	CR

	Projeto Interdisciplinar de Educação Ambiental		Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	
	Projeto Interdisciplinar de Política Ambiental			
	Projeto Interdisciplinar de Qualidade Ambiental			
E10	Cartografia Básica	GEO	Graduação em Geografia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Cartografia ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Civil+ pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	2+CR
	Cartografia Temática			
	Sensoriamento Remoto Aplicado ao Meio Ambiente	TGA		
	Sistema de Informações Geográficas			
E11	Fundamentos da Geologia	TGA		
	Biogeografia			
	Climatologia Dinâmica			
	Fundamentos da Climatologia			
	Fundamentos da Geologia			
	Fundamentos de Pedologia e Edafologia	GEO	Graduação em Geografia ou Geologia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	2+CR
	Geomorfologia I			
	Geomorfologia II			
	Hidrogeografia			
E12	Preservação do Patrimônio Cultural	TGA	Graduação em Geografia ou Turismo ou História ou Arqueologia ou Arquitetura + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	CR
E13	Estruturas, Processos e Arranjos Organizacionais			
	Governo Digital			
	Licitações, Contratos e Convênios	EGP	Graduação em Gestão Pública ou Administração ou Ciências Contábeis + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	2+CR
	Orçamento e Finanças Governamentais			
	Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos			
E14	Gestão de Pessoas	EGP	Graduação em Gestão Pública ou Administração ou Tecnologia	2+CR

			em Recursos Humanos + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	
E15	Álgebra I	MAT	Graduação em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	2+CR
	Álgebra II			
	Álgebra Linear			
	Análise Combinatória			
	Análise Real			
	Educação Financeira			
	Elementos de Lógica Matemática			
	Equações Diferenciais e Ordinárias			
	Geometria Analítica			
	Geometria I			
	Geometria II			
	História da Matemática			
	Matemática Elementar I			
	Matemática Elementar II			
	Práticas Investigativas	EEM		
	Conteúdo e prática: olhar conceitual na sala de aula			
	Funções Elementares			
	Geometria Espacial			
	Matemática Discreta			
E16	Cálculo I	MAT	Graduação em Matemática ou Engenharias + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	CR
	Cálculo II			
	Cálculo III			
E17	Construções Geométricas	MAT	Licenciatura em Expressão Gráfica ou Graduação em Matemática ou Engenharias ou Arquitetura ou Design Gráfico +	2+CR

	Expressão Gráfica Aplicada	TGA	pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	
E18	Projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas	DEPT	Graduação em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	1+CR
	Fundamentos da EaD	EAD		
	Gestão da Escola de Educação Profissional e Tecnológica Integral e Integrada	GEPT		
	Gestão Educacional			
	Gestão para a Permanência e o Êxito			
	Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica			
	Didática Geral	GEO		
	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos			
	Introdução a EaD			
	Metodologia do Ensino em Educação a Distância			
	Planejamento e Avaliação Escolar			
	Políticas Educacionais, Organização e Funcionamento da Educação Básica			
	Didática Geral	MAT		
	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos			
	Introdução à EaD			
	Planejamento e Avaliação Escolar			
	Políticas e Gestão Educacional I			
	Políticas e Gestão Educacional II			
	Introdução ao Estudo a Distância	EEM		
	Introdução à EAD	EGP		
E19	Democracia e Gestão Democrática na Educação Profissional e Tecnológica	GEPT	Graduação em Pedagogia ou História ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Filosofia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	CR
	Gestão para a Inclusão e Diversidades			
	Políticas Públicas e Legislação para a EPT			
	Fundamentos Histórico e Sócio-Filosóficos da Educação	GEO		

	Fundamentos Histórico e Sócio-Filosóficos da Educação	MAT		
E20	Psicologia da Aprendizagem	GEO	Graduação em Psicologia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	2+CR
	Psicologia da Aprendizagem	MAT		
	Relações Interpessoais Sócio-ambientais	TGA		
E21	Gestão da Poluição Atmosférica	TGA	Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	CR
	Gestão de Resíduos Sólidos			
	Gestão e Tratamento de Águas e Efluentes Líquidos			
	Processos Industriais			
	Química Ambiental			
	Saúde e Saneamento Ambiental			
E22	Ensino da Geografia e Usos de Tecnologias	GEO	Licenciatura em Geografia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	2+CR
	Estágio Curricular Supervisionado I			
	Estágio Curricular Supervisionado II			
	Estágio Curricular Supervisionado III			
	Estágio Curricular Supervisionado IV			
	Laboratório Prático-Didático do Ensino de Geografia I			
	Laboratório Prático-Didático do Ensino de Geografia II			
	Práticas Curriculares de Extensão			
	Projeto Integrador I – Práticas Ambientais e suas Transversalidades			
	Projeto Integrador II – Estudos Populacionais e suas Diversidades			
	Projeto Integrador III – Ações Inclusivas da Educação Básica			
	TCC I – Métodos e Técnicas de Pesquisa			
	TCC II – Trabalho de Conclusão de Curso II			
E23	Estratégias de Educação Ambiental	TGA	Licenciatura em Geografia ou Biologia ou Pedagogia ou Tecnologia em Gestão Ambiental + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	1+CR
	Comunicação em Educação Ambiental			
	Procedimentos Pedagógicos em Meio Ambiente			

E24	Leitura e Produção Textual	GEO	Licenciatura em Letras + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	CR
	Leitura e Produção Textual	MAT		
E25	Língua Brasileira de Sinais	GEO	Licenciatura em Letras com habilitação em Libras ou Licenciatura em Letras com Proficiência em Libras de instituição cadastrada no MEC + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	CR
	Língua Brasileira de Sinais	MAT		
E26	Didática da Matemática	MAT	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	2 + CR
	Estágio Supervisionado I			
	Estágio Supervisionado II			
	Estágio Supervisionado III			
	Estágio Supervisionado IV			
	Metodologias e Práticas do Ensino de Matemática I			
	Metodologias e Práticas do Ensino de Matemática II			
	Projeto Integrador I			
	Projeto Integrador II			
	Projeto Integrador III			
	Práticas Curriculares de Extensão I			
	Práticas Curriculares de Extensão II			
	Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Matemática			
	Trabalho de Conclusão de Curso I			
	Trabalho de Conclusão de Curso II			
	Trabalho de Conclusão de Curso	EEM		
E27	Informática Básica	GEO	Qualquer curso na área de informação e comunicação + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	CR
	Informática Básica	MAT		

E28	Metodologia do Trabalho Científico	GEO	Qualquer graduação + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	CR
	Metodologia do Trabalho Científico	MAT		
	Metodologia da Pesquisa Científica	TGA		
	Metodologia da Pesquisa	EEM		
	Metodologia da Pesquisa	EGP		
E29	A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	DEPT	Qualquer licenciatura + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico	2+CR
	A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas			
	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica			
	Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas			
	Práticas educativas integradoras na EPT: teorias e didáticas			
	Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas			
	Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas			
	Trabalho de Conclusão de Curso I			
	Trabalho de Conclusão de Curso II			
	Trabalho de Conclusão de Curso III			
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	EAD		
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II			
	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica			
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	GEPT		
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II			
	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica			
	Trabalho de Conclusão de Curso I			
	Trabalho de Conclusão de Curso II			
	Trabalho de Conclusão de Curso III			
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I			
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II			

E30	Ambientes Virtuais de Aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação	EAD	Qualquer licenciatura + pós-graduação <i>lato sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério básico + 1 ano de experiência em EaD	2+CR
	Avaliação e melhoria contínua em EaD			
	Mediação pedagógica em EaD			
	Produção de Materiais Didáticos Digitais			
	Sistemas e Gestão da EaD			
	Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD			
	Trabalho de Conclusão de Curso I			
	Trabalho de Conclusão de Curso II			
	Trabalho de Conclusão de Curso III			

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios				
1. Data do cadastramento *				
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME) *				
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado *		☐ Aperfeiçoamento ☐ Bacharelado ☐ Lato Sensu ☐ Licenciatura ☐ Extensão ☐ Sequencial ☐ Tecnólogo ☐ Mestrado ☐ Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual está vinculado *				
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		TUTOR		
6. Número do CPF *				
7. Nome Completo *				
8. Profissão *				
9. Sexo *		☐ M ☐ F		
11. Nº documento de identificação *		10. Data de Nascimento *		
13. Data de Emissão do documento *		12. Tipo documento de identificação *		
15. Unidade Federativa Nascimento *		14. Órgão Expedidor do documento *		
17. Estado Civil *		16. Município Local Nascimento *		
☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável				
18. Nome cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe *				
Endereço para Contato				
21. Endereço Residencial *				
22. Complemento do endereço				
23. Número	24. Bairro	25. CEP *		
26. Unidade Federativa *	27. Município *			
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *		
31. E-mail de contato *				
Dados da Formação em Nível Superior				
32. Área do último Curso Superior Concluído *				
33. Último curso de titulação *				
34. Nome da Instituição de Titulação *				
Informações Bancárias				
35. Banco *				
36. Agência *				
37. Conta Corrente *				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Denominação		Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES		
Endereço				
SBN Quadra 02 Bloco L Loto 6, 8º andar - CEP: 70040-020, Brasília – DF				



Atribuições do Bolsista
• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas; • Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; • Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; • Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; • Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; • Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; • Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; • Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; • Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas; • Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribua o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada: (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribua o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribua o devido crédito pela criação original. (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribua o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local _____, _____/_____/_____.
Data

Assinatura do Bolsista _____

Assinatura do Coordenador UAB da IPES _____

ANEXO C

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, declaro ser, segundo o IBGE:

() negro(a) de cor preta ou parda

() indígena

() pessoa com deficiência

() pessoa transgênero ou travesti

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas do Edital REI/IFPE nº 43/2025, conforme Portaria Capes nº 309/2024 para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas transgênero e travesti, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

_____, ____/____/2025

Local Data

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

ANEXO D

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador/a do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente no(a) _____, nº _____, município _____, estado _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem/áudio somente para efeitos de análise de recurso ou denúncias no Processo Seletivo para Tutor(a) a Distância UAB 2025, regido pelo Edital REI/IFPE nº 43/2025. Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem/áudio de que trata este Termo em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, ____/____/2025

Local Data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE INDÍGENA

AUTODECLARAÇÃO E CONSCIÊNCIA DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) nº CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARO que sou indígena, pertencente à etnia indígena _____, e resido na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____.DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada ao(à) candidato(a) indígena no Processo Seletivo para Tutor(a) a Distância UAB 2025, regido pelo Edital REI/IFPE nº 43/2025. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____/____/2025

Local Data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

A liderança comunitária abaixo identificada, da etnia indígena _____, DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no Processo Seletivo para Tutor(a) a Distância UAB 2025, regido pelo Edital REI/IFPE nº 43/2025, que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente à etnia indígena _____, residente na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____/____/2025

Local Data

ASSINATURA DO CACIQUE OU LIDERANÇA EQUIVALENTE

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

RG: _____

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em __ de ____ de 2025.

Eu, _____, CPF _____, bolsista da modalidade TUTOR a DISTÂNCIA do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

ASSINATURA DO(A) BOLSISTA

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE NÃO AFASTAMENTO

Em ____ de _____ de 2025.

Eu, _____, CPF _____, declaro que não estou afastado (a), total ou parcial, seja por motivo de saúde ou capacitação, das minhas atividades principais na Instituição.
Caso venha a me afastar das minhas atividades, informarei tempestivamente para meu desligamento imediato das atividades na UAB.

ASSINATURA DO(A) BOLSISTA

ANEXO H

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que, ao ser convocado(a), poderei ser designado(a) para viagens nos finais de semana, conforme a necessidade do IFPE.

Estou ciente de que:

- As viagens poderão ter início na **sexta-feira a partir das 12h**, com retorno previsto para o **sábado no final do dia**, ou;
- Poderão ocorrer apenas no sábado, com **saída a partir das 6h da manhã** e retorno no mesmo dia.

Declaro ainda que estou de acordo com essa condição e me comprometo a estar disponível conforme as necessidades mencionadas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/2025

Local Data

ASSINATURA DO(A) BOLSISTA(A)

ANEXO I

lista dos polos de ead

1. Polo Águas Belas
2. Polo Arcoverde
3. Polo Carpina
4. Polo Fernando de Noronha
5. Polo Gravatá
6. Polo Jaboatão
7. Polo Lajedo
8. Polo Limoeiro
9. Polo Palmares
10. Polo Pesqueira
11. Polo Santa Cruz do Capibaribe
12. Polo Santana do Ipanema
13. Polo Sertânia
14. Polo Surubim
15. Polo Timbaúba

(assinado eletronicamente)
JOSÉ SEVERINO BENTO DA SILVA

Diretor-Geral da Educação a Distância

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/375837>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe